

ESCLARECIMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 129/2023

Dentre a documentação listada no documento intitulado "manifestação de interesse de obtenção de propostas" é solicitado "Comprovação de que a empresa está registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de defesa Ambiental - CTF/AIDA - e no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras - CTF/APP, [...]".

Visto que, em nosso caso, somos uma empresa de consultoria ambiental, não nos enquadrados como Atividade Potencialmente Poluidora e pelo mesmo motivo não possuímos um CTF/APP. Gostaria de saber se há a necessidade de ambos os Cadastros, ou apenas o CTF/AIDA atende aos requisitos do processo.

RESPOSTA: Neste caso, apenas o CTF/AIDA já atende aos requisitos.

